



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ibiúna, 11 de fevereiro de 2022

OFÍCIO GP Nº 67/22

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 09 / 03 / 2022

Presidente

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, ____ / ____ / ____

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

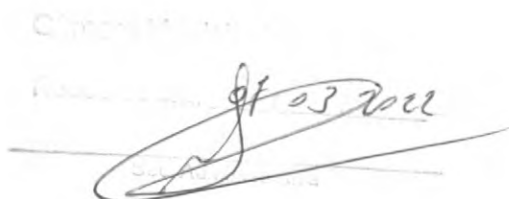
Em atenção a solicitação de Vossa Excelência através do Ofício GPC nº 424/2021, datado de 27 de outubro de 2021, encaminhando cópia do Requerimento nº 217/2021, de autoria do Nobre Vereador Paulo César Dias de Moraes e subscritos pelos demais Edis, estamos encaminhando, em anexo, as informações prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

Sem mais e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, desde já agradeço aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.





Indicação nº 217 de 26 de Outubro de 2021

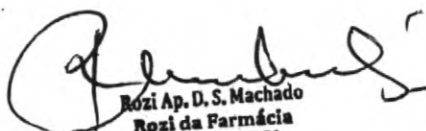
Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao excelentíssimo Prefeito **PAULO KENJI SASAKI**, solicitando que o mesmo, em contato com o setor competente, verifique a situação da remuneração dos cargos de Farmacêutica Sanitarista, Nutricionista Sanitarista e Enfermeiro Sanitarista, que, segundo relato de servidores teriam a mesma referência salarial inicial, inclusive conforme edital do concurso, mas que atualmente encontram-se com diferença na classificação de referências, demandando a tomada de providências para regularização e possível equiparação salarial conforme base estabelecida pelos respectivos conselhos de classe.

JUSTIFICATIVA:-

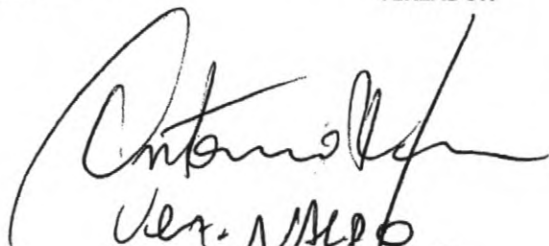
Justifica-se a presente indicação tendo em vista que este Vereador foi procurado por servidores do município, que relataram a situação de diferenças na remuneração de cargos que deveriam ser equiparados conforme edital do respectivo concurso público, relatando ainda os servidores que já solicitaram providências no departamento próprio, porém sem atendimento.

Desta forma, solicitamos a devida atenção para verificação da questão, e eventual encaminhamento do projeto de lei corrigindo a situação salarial dos cargos caso devida, para apreciação e deliberação desde casa.

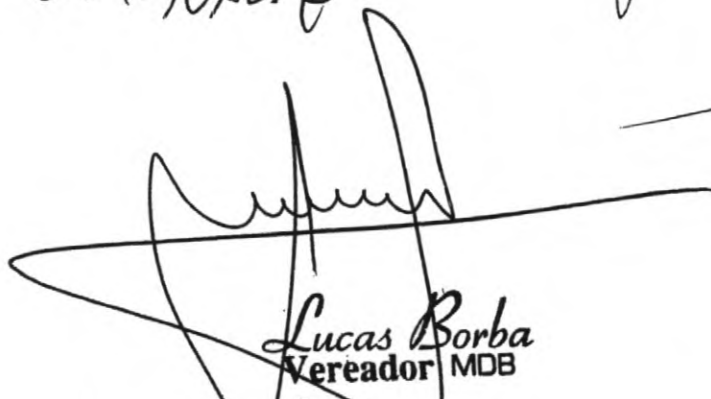
SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.


Rózi Ap. D. S. Machado
Rózi da Farmácia
Vereadora PSL

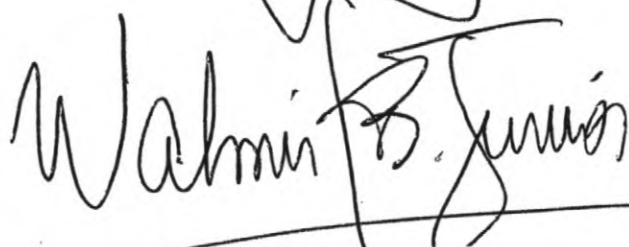

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
VEREADOR


Antônio
Ver. MDB


Jairo


Lucas Borba
Vereador MDB


LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR


Waldir B. Júnior



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ibiúna, 10 de fevereiro de 2022.

A SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSUNTO: Indicação nº 217/2021

Venho por meio deste informar que as servidoras ocupantes dos cargos de Nutricionista Sanitarista e Enfermeiro Sanitarista encontram-se enquadrados na MESMA referência salarial, dados que podem ser comprovados no Portal da Transparência, com exceção da servidora ocupante do cargo de Farmacêutico Sanitarista que conforme já relato em ofício datado em 17 de dezembro de 2021 (anexo), encaminhado a Câmara dos Vereadores, a mesma está enquadrada em referência errada, acima da correta e indicada em Lei. Este departamento realizou abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos e solicitação junto a Secretaria de Negócios Jurídicos para as medidas que deverão ser tomadas e o referido Processo encontra-se em tramitação.

Sem mais,

Aproveito o ensejo para elevar meus préstimos de estima e consideração.

BRUNA STEFFANY CORRÊA DE OLIVEIRA
Diretora da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2022

RESOFT

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Página: 1/1

Função: 1045 - NUTRICIONISTA SANITARISTA

Horas Mês: 200

Código	Funcionário	Data Admissão	Nível	Valor Salarial
8549	GABRIELA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	09/11/2015	A73-	3.492,17

Total de Funcionários por Função: 1

Total Geral de Funcionários: 1

IBIUNA, 10 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2022

RESOFT

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Página: 1/1

Função: 1046 - ENFERMEIRO SANITARISTA

Horas Mês: 200

Código	Funcionário	Data Admissão	Nível	Valor Salarial
6999	SUELI CARDOSO DE OLIVEIRA	01/10/2012	A73-	3.492,17

Total de Funcionários por Função: 1

Total Geral de Funcionários: 1

IBIUNA, 10 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
RH

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Exercício: 2022

RESOFT

CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO - ANALÍTICO - ATIVOS

Página: 1/1

Função: 1044 - FARMACEUTICO SANITARISTA

Horas Mês: 200

Código	Funcionário	Data Admissão	Nível	Valor Salarial
7389	MARIA PAULA LIMA MONTEIRO NOGUEIRA	11/04/2013	B74-	4.954,50

Total de Funcionários por Função: 1

Total Geral de Funcionários: 1

IBIUNA, 10 de Fevereiro de 2022.



Ibiúna, 17 de dezembro de 2021.

A SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSUNTO: Ofício Especial da Sra. Vereadora Rozi Ap. D. Soares Machado

Venho por meio deste informar que os servidores que exercem as referidas funções citas em ofício 217 da Câmara Municipal, como Enfermeiro Sanitarista, Nutricionista Sanitarista e Farmacêutico Sanitarista possuem, conforme Lei de criação dos cargos, a mesma referência salarial e tiveram suas evoluções adequadas conforme art. 4º da Lei 123/90. Porém a servidora que ocupa a função de **Farmacêutica Sanitarista**, desde a sua admissão, em 12 de março de 2013 está enquadrada em referência errada, acima da correta e indicada em Lei, ao invés de estar enquadrada atualmente na referência **A73** a mesma foi registrada com a referência **B72** e teve suas evoluções salariais a partir da mesma, fato este constatados por essa Diretora de Recursos Humanos, que assumiu o cargo em abril de 2018, e ao receber o protocolo da referida servidora em meados de 2019, solicitando evolução de referência, constatou o erro ocorrido no ato da admissão da mesma. Sendo assim abri um protocolo nº 14313/2019 informando o caso ao departamento jurídico desta Prefeitura, para orientar quais medidas deveríamos tomar quanto ao fato narrado, uma vez que são anos de efetivo exercício recebendo seus proventos acima do valor devido, destoando das demais servidores que ocupam os cargos com o mesmo nível de referência, fato este de conhecimento da servidora ocupante do cargo de Farmacêutica Sanitarista, onde a mesma esteve em minha sala e tomou conhecimento do caso. Assim sendo, este departamento não deixou de elevar a referência da então **farmacêutica sanitaria** por omissão e sim porque o caso estava sendo analisado pelo setor competente, a Secretaria de Negócios Jurídicos juntamente com a Divisão de Recursos Humanos e por fim chegou-se a conclusão de que a referida referência deve ser corrigida para A72 com as devidas evoluções chegando, na presente data, a A75 e os valores recebidos a maior pela servidora deverão ser restituídos aos cofres municipais, conforme despacho em P.A nº14313/2019.

Sem mais,

Aproveito o ensejo para elevar meus préstimos de estima e consideração.

BRUNA STEFFANY CORRÊA DE OLIVEIRA
Diretora da Divisão de Recursos Humanos